



PORTARIA Nº 121/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade da contratação de Empresa para prestação de Serviços Técnicos Especializados de Modernização e Gestão Pública;

Considerando ainda, ser imprescindível a presença da Comissão Técnica de Avaliação composta por servidores que atuam nas áreas demandadas para auxiliar no julgamento da Prova de Conceito, os quais após a participação na prova, assinarão a ata de sessão juntamente com o Pregoeiro e a Equipe de Apoio;

RESOLVE:

1º- Nomeia a Comissão Técnica de Avaliação, conforme abaixo:

- Fábio Satio Nishimura, ocupante do Cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda;
- Marcos Antônio Will Kotona, ocupante do Cargo de Chefe da Seção de Tributação e Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda;
- Ivete Pinheiro da Silva, ocupante do Cargo de Diretora de Recursos Humanos lotada na Secretaria Municipal de Governo e Administração;
- Wellington Moraes Pereira, ocupante do Cargo de Chefe de Divisão de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Administração;
- Jerdison Wagner de Souza, ocupante do Cargo de Chefe de Seção de Execuções Fiscais, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.



2º- Entre outras atribuições, a Comissão irá analisar as funcionalidades dos sistemas por meio de apresentação da Prova de Conceito, de modo que a empresa venha a atender aos requisitos mínimos e essenciais, sendo atribuído a cada item/funcionalidade, o resultado de “ATENDE” ou “NÃO ATENDE” de acordo com o julgamento do item proposto, conforme “Checklist, parte integrante do Edital de Pregão Presencial.

3º- A Prova de Conceito ocorrerá nas dependências da Prefeitura Municipal e com duração máxima de até 05 (cinco) horas para cada sistema licitado, sendo considerado aprovado na Prova de Conceito, o licitante que atender todos os itens dos requisitos obrigatórios imediatos, constante do Edital.

4º- A função dos membros da Comissão não será remunerada sendo considerado serviço público relevante.

5º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 29 DE MARÇO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal